



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 31.807/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0080/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TITA EVENTOS EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", Bairro: Centro, CEP: 65010 - 450, São Luís/MA, representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TITA EVENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ N.º 17.467.753/0001-04, sediada à Av. Montenegro, 26/201, Bairro Petrópolis, Porto Alegre- RS, CEP: 90460-160, e_mail: diretoria@titaevento.com.br/financeiro@titaevento.com.br/licitacao@titaevento.com.br, neste ato representada pela **SRA. LUCIANA ANDREA VERONESE MINOTTI**, portadora da Carteira de Identidade n.º 6009999829 SJS-RS e CPF N.º 681.649.550-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0080/2017**, Processo Administrativo 31.807/2017, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 34/2016 – SRP, Processo Administrativo n.º 11.950/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação para este Poder Judiciário, e em observância ao disposto na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 21/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo de R\$ 70.211,48 (setenta mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total do contrato, após acréscimo, é de R\$ 351.057,37 (trezentos e cinquenta e um mil, cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 31.807/2017

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente deste Termo aditivo correrá à conta das Notas de Empenho 2017NE02300/TJ, 2017NE02301/TJ e 2017NE00256/FESMAM, devidamente apropriadas nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04101—TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO e 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO – FESMAM; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA e 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP 47532017**, e encontra amparo legal no artigo 65, I “b” § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2017.

P/ CONTRATANTE:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/ CONTRATADO:

SRA. LUCIANA ANDREA VERONESE MINOTTI
Representante Legal da Empresa



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 6232017
(relativo ao Processo 318072017)
Código de validação: 64230EF94E

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0080/2017/TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA TITA EVENTOS EIRELI-EPP. (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.807/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1.O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 21/06/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:** 2.1. O acréscimo de R\$ 70.211,48 (setenta mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** 3.1. O valor total do contrato, após acréscimo, é de R\$ 351.057,37 (trezentos e cinquenta e um mil, cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). 3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** 4.1. A despesa decorrente deste Termo aditivo correrá à conta das Notas de Empenho 2017NE02300/TJ, 2017NE02301/TJ e 2017NE00256/FESMAM, devidamente apropriadas nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO e 04902 – FUNDÓ ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO – FESMAM; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA e 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30/08/2017; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sra. Luciana Andrea Veronese Minotti – Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/08/2017 16:18 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Informações de Publicação

158/2017	01/09/2017 às 11:13	04/09/2017
----------	---------------------	------------